



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### MENSAGEM Nº 047 / 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados.

O remanejamento se faz necessário para possibilitar a aquisição de 06 kit's Lousa Interativa Digital, composto por: lousa interativa, quadro branco, tela de projeção, notebook, materiais elétricos, instalação e formação de usuários, que serão destinados para o Centro Educacional Helga Follmann. Esses equipamentos visam modernizar as salas de aula das turmas do ensino fundamental, ampliando a interatividade entre professores e alunos.

Inicialmente, a municipalidade irá fazer o investimento nesses equipamentos nesta unidade escolar, visando nos próximos exercícios ampliar para os demais educandários da rede municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 29 de novembro de 2019.

Renato Paulata.  
Prefeito Municipal.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 40/2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00, ALTERANDO A LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.375/2018, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 110.000,00**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.375 de 29 de novembro de 2018 para reforçar as dotações abaixo indicadas para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (53) 110.000,00

**TOTAL . . . . . R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0027.1.009	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (46) 110.000,00

**TOTAL . . . . . R\$ 110.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 29 de novembro de 2019.

Renato Paulata  
Prefeito Municipal.